

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.826/2024.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº240/2024 - Data: de 19
de dezembro de 2024.**

SÚMULA: “Dispõe, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o laudo indeterminado que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM 1)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais, passa a ter prazo de validade indeterminado, em âmbito municipal.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.19 15:51:59
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

Projeto de lei de autoria do vereador Marco Antônio Santos.